**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 02/2021, DE 1 DE SETEMBRO DE 2021.**

**INSTITUI O PROJETO "VEREADOR IDOSO POR UM DIA" NO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS, A SER REALIZADO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES, ESTABELECE NORMAS PARA SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituído na Câmara de Vereadores de Jacuizinho o programa “Vereador Idoso por um Dia”, destinado a despertar nos cidadãos da terceira idade o interesse, o conhecimento e a interação com as atividades do Poder Legislativo.

**Art. 2º** São objetivos do Programa “Vereador Idoso por um dia”:

**I -** Contribuir para o fortalecimento da imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;

**II -** Sensibilizar a sociedade para novas formas de interação da pessoa idosa na sociedade;

**III -** Proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre os idosos e demais gerações através do Poder Legislativo;

**IV -** Despertar os valores de ética, moral e cidadania, acompanhados pelo conhecimento dos Princípios Constitucionais da Administração Pública;

**V -** Valorizar e estimular a participação dos idosos na política da comunidade a que pertencem.

**Art. 3°** O programa “Vereador Idoso por um dia” ocorrerá anualmente e será composto por 09 (nove) vereadores idosos, sendo vedada a recondução para a edição subsequente do programa.

**Parágrafo Único** O processo de escolha dos participantes do programa dar-se-á por indicação dos vereadores, sendo que cada vereador deve indicar 01 (um) participante, observando-se o principio da proporcionalidade sempre que possível.

**Art. 4°** Os critérios para indicação ao programa são:

**§ 1º** Ter idade mínima de 60 anos na data da indicação;

**§ 2º** Residir no Município de Jacuizinho há pelo menos 2 anos;

**§ 3º** Não ter ocupado cargo de vereador, na titularidade ou na suplência da vaga;

**§ 4º** Ser elegível;

**§ 5º** Preencher os requisitos da Lei Complementar nº 135 de 2010 - Lei da Ficha Limpa.

**Art. 5°** Os Vereadores Idosos deverão elaborar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade de Jacuizinho, relativos à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, meio ambiente, obras, transporte, segurança pública e outros.

**Art. 6°** Caberá à Câmara Municipal de Jacuizinho a organização e coordenação do evento, estabelecendo normas, fixação de dias, horários e outras condições a serem observados pelos candidatos.

**Art. 7°** O encerramento das atividades do programa ocorrerá em Sessão simulada realizada pela Câmara Municipal onde haverá apresentação, discussão e votação das proposições sugeridas.

**§ 1º** As propostas dos Vereadores Idosos por Um Dia seguirão para a mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores como sugestão.

**§ 2º** Durante a sessão, os Vereadores titulares de Jacuizinho farão a entrega dos certificados aos participantes do Programa.

**§ 3º** A sessão simulada realizar-se-á anualmente no dia do idoso, em 1º de outubro, às 18 horas, tendo como local o plenário do Poder Legislativo do Município de Jacuizinho, devendo ser realizada na sexta-feira da semana anterior, caso a data coincidir com sábado, domingo ou feriado.

**Art. 8º** A votação das proposições da Sessão simulada serão tomadas pelo quórum de maioria simples de votos.

**Art. 9°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Jacuizinho/RS,** 1° de setembro de 2021.

**Daniela da Silva Moraes**

**Vereadora PP**

**JUSTIFICATIVA**

SENHORES VEREADORES:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo principal valorizar e estimular a participação dos idosos na política; afinal, eles têm muito a contribuir, através de suas vivências, idéias e opiniões que devem ser ouvidas com interesse pela comunidade.

Desta forma, com a criação do programa “Vereador Idoso Por um Dia” estremos contribuindo para a realização do objetivo principal do Estatuto do Idoso, Leique éassegurar os direitos sociais do **idoso**, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação da presente proposição junto ao plenário desta casa.

Jacuizinho/RS, 1° de setembro de 2021.

**Daniela da Silva Moraes**

**Vereadora PP**